

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410002
PORTARIA GM/MS Nº 8.886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

1) DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa				
CNPJ: 28.683.712.0001/71		CNES: 2280051		
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro				
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300	
CONTA POUPANÇA: 730823767-3	BANCO: Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 1388
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRMJ		CARGO: Provedor		
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301		

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Implementação do Protocolo Assistencial de Anatomia Patológica	INÍCIO: 72h APÓS REPASSE FINANCEIRO	PREVISÃO DE TÉRMINO: 4 MESES APÓS INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410002
PORTARIA GM/MS Nº 8.886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Considerando o disposto nas Portarias GM/MS nº 6.870/2025 e nº 6.904/2025, que regulamentam a destinação e a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares ao Sistema Único de Saúde (SUS) para entidades sem fins lucrativos conveniadas aos entes federativos, destaca-se a possibilidade de alocação de recursos para o custeio de serviços essenciais da Média e Alta Complexidade, mediante o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, conforme previsto nos artigos 5º e 7º das referidas normas.

As metas qualitativas podem compreender a implantação e o fortalecimento de protocolos assistenciais, qualificação de processos de trabalho e melhoria da ambiência, com foco na segurança, rastreabilidade e eficiência do diagnóstico. No contexto da Anatomia Patológica, tais ações tornam-se fundamentais para aprimorar o tempo de liberação dos laudos anatomopatológicos e elevar o índice de correlação clínico-patológica, impactando diretamente a efetividade das condutas terapêuticas, em consonância com as diretrizes do Título II, Capítulo II da Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

Ressalta-se a importância estratégica das emendas parlamentares de custeio para a manutenção e qualificação de serviços diagnósticos em unidades hospitalares filantrópicas, como a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, instituição referência do SUS na região, com atendimento de média e alta complexidade e atuação no diagnóstico anatomopatológico de pacientes oncológicos. A adequada estruturação desse setor é indispensável para garantir celeridade na emissão dos laudos, acurácia diagnóstica e integração entre as equipes clínicas.

O serviço de Anatomia Patológica da instituição atende uma população estimada em mais de 800 mil habitantes da região do Médio Paraíba, sendo responsável pela análise de amostras provenientes de múltiplos serviços assistenciais, com destaque para o volume crescente de casos oncológicos. O atraso na liberação dos laudos, somado à elevada complexidade dos casos analisados e aos custos crescentes relacionados a insumos diagnósticos especializados, compromete a continuidade do cuidado, especialmente em condições clínicas que demandam intervenção terapêutica rápida, como o câncer.

Nesse contexto, o aporte proveniente da emenda parlamentar torna-se essencial para assegurar a qualidade e a regularidade do serviço, viabilizando a modernização dos processos técnicos, aquisição de materiais específicos, aprimoramento da infraestrutura tecnológica e capacitação da equipe. Esses investimentos permitirão otimizar etapas pré-analíticas e analíticas, garantindo maior padronização, rastreabilidade e precisão diagnóstica, além de favorecer a adoção de protocolos clínico-laboratoriais que repercutem diretamente na segurança e nos desfechos assistenciais.

Assim, a destinação dos recursos propostos visa não apenas atender às exigências normativas vigentes, mas também suprir necessidades relevantes do serviço, reforçando o compromisso da instituição com a continuidade e a qualificação do cuidado prestado à população usuária do SUS.

ARD

**PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410002
PORTARIA GM/MS Nº 8.886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
NATUREZA DA DESPESA	RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Os recursos destinados a esta categoria abrangem a aquisição de drogas e medicamentos oncológicos, materiais hospitalares específicos para o tratamento de câncer, gases medicinais utilizados em procedimentos e suporte ventilatório, além de insumos gerais de consumo diário. Tais materiais são indispensáveis para a realização de exames, procedimentos terapêuticos e controle dos efeitos adversos do tratamento oncológico.	R\$ 1.080.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Inclui despesas com médicos e prestadores de serviços especializados, como profissionais da área da saúde (oncologistas, patologistas, cirurgiões, entre outros), responsáveis pelo atendimento direto aos pacientes e suporte técnico ao setor de oncologia. Engloba ainda serviços terceirizados operacionais, como limpeza hospitalar especializada, manutenção de equipamentos e instalações, utilização de veículos e equipamentos de apoio, e demais serviços contratados de pessoa jurídica, essenciais ao funcionamento adequado e contínuo do setor.	R\$ 900.000,00
339040 SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Os valores destinados à sistemas de informação visam à manutenção de tecnologias específicas para o registro, acompanhamento e controle dos tratamentos oncológicos, bem como integração com sistemas de regulação e faturamento, garantindo eficiência na gestão dos dados clínicos e administrativos, além de maior transparência nos processos.	R\$ 20.000,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 2.000.000,00

Justificativa: A estimativa dos valores foi realizada com base na série histórica de consumo e desembolso dos últimos seis meses referentes ao atendimento oncológico da instituição. A metodologia aplicada busca refletir a realidade operacional do serviço, permitindo que os recursos da emenda sejam direcionados de forma adequada e proporcional às necessidades assistenciais, assegurando a continuidade e a regularidade no fornecimento de insumos, medicamentos, materiais hospitalares e serviços indispensáveis ao cuidado oncológico.

Ji' rrp

**PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410002
PORTARIA GM/MS Nº 8.886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS

DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS	AÇÕES
Implementação do Protocolo Assistencial de Anatomia Patológica	Tempo de liberação do laudo anatomopatológico - Dias entre a coleta do material e a disponibilização do laudo final ao médico.	Laudos de biópsias liberados em Média de até 45 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar o Protocolo Assistencial de Anatomia Patológica, padronizando todas as etapas do processo (coleta, identificação, acondicionamento, transporte, análise e liberação de laudos). • Assegurar a identificação segura do paciente e da amostra, com dupla checagem, etiqueta padronizada, reduzindo riscos pré-analíticos. • Estruturar fluxo de rastreabilidade completa da amostra desde a coleta até a entrega ao laboratório contratado, incluindo registro de horários, responsáveis e condições do transporte. • Estabelecer rotina de comunicação efetiva com o laboratório terceirizado, com acompanhamento diário dos volumes enviados, pendências e prazos de entrega dos laudos. • Garantir a aquisição de insumos necessários ao processo pré-analítico (frascos, formol tamponado, materiais de acondicionamento, EPIs e itens de segurança). • Capacitar as equipes assistenciais e administrativas envolvidas sobre o novo protocolo, práticas seguras e prevenção de erros. • Instituir mecanismos de monitoramento não conformidades, assegurando melhoria contínua do fluxo diagnóstico.
	Índice de correlação clínico-patológica - % de laudos positivos para doença neoplásica.	Índice \geq 20% de concordância entre a hipótese clínica e o diagnóstico histopatológico	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar rotina de revisão e análise conjunta de casos discordantes entre equipe clínica e o laboratório contratado, fortalecendo a qualidade diagnóstica. • Padronizar as informações clínicas enviadas nas requisições, assegurando melhor direcionamento diagnóstico e reduzindo incertezas. • Estruturar processo de comunicação imediata de achados críticos ao médico assistente, conforme diretrizes de segurança do paciente. • Integrar o protocolo às ações de segurança do paciente previstas em normativas nacionais (PNSP, RDC 36/2013), com foco na redução de erros diagnósticos. • Promover reuniões clínicas periódicas para avaliação de desempenho dos indicadores e revisão de oportunidades de melhoria.

Justificativa: A implementação do Protocolo Assistencial de Anatomia Patológica é essencial para qualificar o fluxo diagnóstico, garantindo maior agilidade na liberação dos laudos e maior precisão na correlação clínico-patológica. Os recursos da emenda permitirão padronizar processos, fortalecer a identificação e rastreabilidade das amostras e aprimorar a comunicação com o laboratório terceirizado, reduzindo falhas pré-analíticas e aumentando a segurança do paciente.

O monitoramento dos indicadores permitirá mensurar de forma objetiva os resultados alcançados, assegurando que os investimentos revertam em melhorias reais na confiabilidade diagnóstica e na continuidade do cuidado. Dessa forma, a adoção do protocolo contribui para maior eficiência assistencial, transparência no uso dos recursos e qualificação do atendimento prestado aos usuários do SUS.

A melhoria dos indicadores de Anatomia Patológica — especialmente o tempo de liberação dos laudos e o índice de correlação clínico-patológica — está diretamente vinculada à correta aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar. Esses recursos permitirão não apenas a manutenção das análises histopatológicas, mas também a qualificação dos processos técnico-assistenciais, garantindo maior agilidade, acurácia diagnóstica e padronização das condutas clínicas.

O monitoramento contínuo desses indicadores — como o tempo decorrido entre a coleta da amostra e a emissão do laudo final, a precisão diagnóstica quando comparada à suspeita clínica — viabilizará a mensuração objetiva dos impactos gerados pela aplicação do recurso. Nesse contexto, a criação e implementação do protocolo assistencial de Anatomia Patológica passam a constituir eixo central da avaliação, assegurando que os investimentos realizados se revertam, de forma concreta, em mais segurança, confiabilidade e resolutividade para os pacientes atendidos pelo SUS.

Dessa maneira, o vínculo entre a captação da emenda e a estruturação do protocolo assistencial fortalece a capacidade institucional de responder às demandas crescentes por diagnóstico ágil e preciso, amplia a transparência na utilização dos recursos e consolida avanços sustentáveis na qualidade do cuidado ofertado à população.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "V. P. - R. O."

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 50410002
PORTARIA GM/MS Nº 8.886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade bimestral, ocasião em que serão avaliadas, enquanto metas qualitativas, a evolução da implementação do Protocolo Assistencial de Anatomia Patológica e o desempenho dos indicadores pactuados — tempo de liberação dos laudos e índice de correlação clínico-patológica. A análise desses parâmetros permitirá monitorar, de forma contínua, a progressão das melhorias alcançadas no fluxo diagnóstico e seus impactos na qualidade assistencial.

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 15 de dezembro de 2025.




Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 15 de dezembro de 2025.



Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 18370